

ária, no período de 20/01/2020 a 19/03/2020 – (60 dias), correspondentes ao triênio 2011/2014 e no período de 20/03/2020 a 18/05/2020 – (60 dias), correspondentes ao triênio 2014/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 511438

PORTARIA Nº 336 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2019/614866;
R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ AUGUSTO MESQUITA VIEGAS, matrícula 23698/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, no período de 27/02/2020 a 27/03/2020 – (1º período 30 dias), correspondentes ao triênio 2013/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 511443

PORTARIA Nº 338 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2019/598129;
R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA CECÍLIA LOBO SANTOS, matrícula 12521/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020 e 04/03/2020 a 02/04/2020 (60 dias), correspondentes ao triênio 2012/2015 e no período de 03/04/2020 a 02/05/2020 – 1º período (30 dias), correspondentes ao triênio 2015/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 511432

ERRATA

Na Portaria nº 295 de 08.11.19, Publicada no DOE Nº 34.033 de 12.11.19

SERVIDORA: ANADELIA DIVINA DOS SANTOS, GOZO DE FÉRIAS

ONDE SE LÊ: 06/01/2020 A 04/02/2020

LEIA-SE: 20/01/2020 A 18/02/2020

Protocolo: 511258

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 833/2019 BENEFICIÁRIO: Marcia de Padua Bastos Tagore

Protocolo: 511487

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 840/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 04/2019-GDA/DEAF e processo nº 2019/607560, de 05.12.2019.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio, ao servidor Elsom Tembra Aleixo, matrícula nº 80845378/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, no período de 02 a 31.01.2020, correspondente ao período aquisitivo de 30.01.2013 a 29.01.2016.

Publique-se.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp.p/Presidência

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, em 09 de dezembro de 2019.

Protocolo: 511141

PORTARIA Nº 861/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o requerimento s/nº de 23.12.2019.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio, ao servidor Aldenor Gonçalves do Nascimento, matrícula nº3253929/1, Técnico “D”, no período de 03.01.2020 a 02.03.2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.05.1983 a 30.04.1986.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, em 26 de dezembro de 2019.

Protocolo: 511225

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Marabá, abrangendo uma área de 5.576,1716 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2017/455014.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 5.576,1716 ha (cinco mil quinhentos e setenta e seis hectares, dezessete ares e dezesseis centiares), denominada GLEBA RIO VERMELHO, localizada no Município de Marabá, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.384.554,34m e E = 699.641,88m; deste, segue confrontando com os Limites do Imóvel Rural Fazenda Viraçozinha, com a seguinte distância 1.040,08 m e azimuth plano 102°05’29” até o marco M-002, de coordenada N = 9.384.336,47m e E = 700.658,89m; 1.048,18 m e azimuth plano 102°05’34” até o marco M-003, de coordenada N = 9.384.116,88m e E = 701.683,81m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com a seguinte distância 0,05 m e azimuth plano 180°00’00” até o marco M-004, de coordenada N = 9.384.116,83m e E = 701.683,81m; 0,18 m e azimuth plano 180°00’00” até o marco M-005, de coordenada N = 9.384.116,65m e E = 701.683,81m; 0,07 m e azimuth plano 180°00’00” até o marco M-006, de coordenada N = 9.384.116,58m e E = 701.683,81m; 0,81 m e azimuth plano 179°17’34” até o marco M-007, de coordenada N = 9.384.115,77m e E = 701.683,82m; 0,38 m e azimuth plano 178°29’33” até o marco M-008, de coordenada N = 9.384.115,39m e E = 701.683,83m; 1,50 m e azimuth plano 179°37’05” até o marco M-009, de coordenada N = 9.384.113,89m e E = 701.683,84m; 0,06 m e azimuth plano 180°00’00” até o marco M-010, de coordenada N = 9.384.113,83m e E = 701.683,84m; 1,87 m e azimuth plano 179°04’51” até o marco M-011, de coordenada N = 9.384.111,96m e E = 701.683,87m; 1,27 m e azimuth plano 179°32’56” até o marco M-012, de coordenada N = 9.384.110,69m e E = 701.683,88m; 31,16 m e azimuth plano 179°20’17” até o marco M-013, de coordenada N = 9.384.079,53m e E = 701.684,24m; 83,26 m e azimuth plano 179°19’57” até o marco M-014, de coordenada N = 9.383.996,28m e E = 701.685,21m; 143,31 m e azimuth plano 179°19’56” até o marco M-015, de coordenada N = 9.383.852,98m e E = 701.686,88m; 2.486,76 m e azimuth plano 179°19’57” até o marco M-016, de coordenada N = 9.381.366,39m e E = 701.715,85m; 49,63 m e azimuth plano 188°36’36” até o marco M-017, de coordenada N = 9.381.317,32m